



Prefeitura do Município de Sarandi

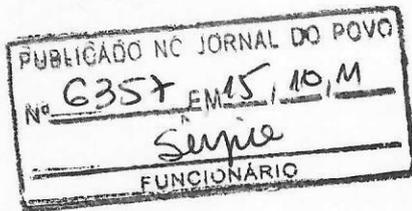
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

Decreto nº 1325/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.



Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 281.850,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0014.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
9 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0014.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
10 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0014.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
84 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
89 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
07.001.18.541.0032.1.041.	OBRAS, INSTALAÇÕES, EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
139 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
626 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		35.350,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

11.001.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA		
11.001.11.334.0018.2.058.	MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
493 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
Total Suplementação:			281.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0014.1.002.	OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO		
1 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
06.001.04.122.0009.1.011.	EQ. MAT. PERM. P/ ADM. E PLANEJAMENTO URBANO		
75 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
87 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
06.002.15.452.0028.2.014.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
108 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
07.001.18.541.0032.1.041.	OBRAS, INSTALAÇÕES, EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
138 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0015.1.029.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ F. MUNICIPAL DE SAÚDE		
627 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.350,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
11.001.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA		
11.001.11.334.0018.2.058.	MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
488 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		42.000,00
Total Redução:			281.850,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 10 de outubro de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO